



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 016 de 17 de abril de 2013.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/026/2013, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 48/49, parecer jurídico às fls. 50/51 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termo do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, artigo 40, § 1, inciso III, letra “a” e § 5º do referido artigo, ambos da CF/88, é concedida “**aposentadoria Especial de Professor**”, com proventos integrais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887/04, a servidora **APARECIDA DE CÁSSIA FERREIRA**, portadora do R.G. n.º 16.252.542-4 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Professor de Educação Básica -PEB II”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de abril 2013.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.